

Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.525

(Projeto de Lei nº 36/2023, de autoria do Executivo Municipal)

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.316, DE 06 DE AGOSTO DE 2019 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER GRATIFICAÇÃO PECUNIÁRIA MENSAL ATRAVÉS DE “PRÓ-LABORE” PARA POLICIAIS MILITARES EM EFETIVA ATUAÇÃO NOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 2.316, de 06 de agosto de 2019, que autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação pecuniária mensal através de “Pró-Labore” para policiais militares em efetiva atuação nos serviços de fiscalização de trânsito de competência municipal e dá outras providências passará a vigorar da seguinte forma:

Art. 2º. O “Pró-Labore” de que trata o art. 1º desta Lei fica fixado no valor mensal equivalente a 12 (doze) UFESPs – Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, ou outra unidade fiscal que vier a substituí-la, para cada policial militar pertencente ao efetivo do grupamento, em conformidade com a efetiva participação nos serviços de fiscalização de trânsito de competência municipal, incluindo atuação e aplicação das medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista em Lei, no exercício regular do poder de polícia de trânsito neste Município;

§ 1º.;

a);

b);

c);

d);

§ 2º.;

§ 3º. *Suprimido*



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo

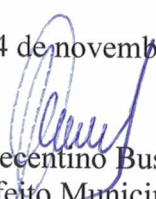


Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.316, de 06 de agosto de 2019, não alterados pela presente Lei, permanecerão em plena vigência.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Santa Cruz das Palmeiras, 24 de novembro de 2023.


José Crecentino Bussaglia
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em: 24/11/2023.

Manoel Pinto da Silva Junior - Chefe de Gabinete